

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano XI

Edição nº 1828

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023 - CISAMUSEP

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão de Contratação, Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso, que declara inexigível, com fundamento no artigo 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigos 228 e seguintes do Decreto 10.086/2022 do Estado do Paraná, Autorização de Despesas nº 089/2023 e Parecer nº 032/2023-DIS/INE, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2024, em conformidade com os documentos que instruem o Chamamento Público nº 001/2023, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 10 de outubro de 2023

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETARIO EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 097/2023

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2023, aprovado através da Resolução nº 103/2022 de 21 de outubro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.758.662,58 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oitmil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 4.293.757,61

1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 464.904,97

2369 - 369.09.02.06.20 - Serviços Prestados SUS

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação das seguintes Receitas Orçamentária:

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00.....	R\$ 101.151,90
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00.....	R\$ 45.464,98
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00.....	R\$ 66.814,56
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.12.00.00.00.....	R\$ 49.898,70
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.14.00.00.00.....	R\$ 179.695,03
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.15.00.00.00.....	R\$ 740.831,15
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.17.00.00.00.....	R\$ 2.087.934,51
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.18.00.00.00.....	R\$ 157.762,16
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00.....	R\$ 68.000,68
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.22.00.00.00.....	R\$ 408.052,48
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.27.00.00.00.....	R\$ 95.422,10
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.28.00.00.00.....	R\$ 135.078,69
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.30.00.00.00.....	R\$ 66.541,26
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.01.00.00.00.....	R\$ 314,20
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.02.00.00.00.....	R\$ 2.819,74
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.03.00.00.00.....	R\$ 414,96
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.04.00.00.00.....	R\$ 2.601,80
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.05.00.00.00.....	R\$ 641,79
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.06.00.00.00.....	R\$ 523,45
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.08.00.00.00.....	R\$ 290,40
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.09.00.00.00.....	R\$ 479,71
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.10.00.00.00.....	R\$ 474,46
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.11.00.00.00.....	R\$ 654,98
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.12.00.00.00.....	R\$ 353,65
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.13.00.00.00.....	R\$ 519,91
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.14.00.00.00.....	R\$ 2.505,54
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.15.00.00.00.....	R\$ 3.712,05
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.16.00.00.00.....	R\$ 3.870,17
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.17.00.00.00.....	R\$ 46.788,93
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.18.00.00.00.....	R\$ 432,44
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.19.00.00.00.....	R\$ 429,76
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.20.00.00.00.....	R\$ 3.008,19
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.21.00.00.00.....	R\$ 366,94
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.22.00.00.00.....	R\$ 4.529,22
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.23.00.00.00.....	R\$ 1.252,61
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.24.00.00.00.....	R\$ 578,33
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.25.00.00.00.....	R\$ 1.321,75
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.26.00.00.00.....	R\$ 168,09
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.27.00.00.00.....	R\$ 581,23
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.28.00.00.00.....	R\$ 593,34
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.29.00.00.00.....	R\$ 10.600,60
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.05.30.00.00.00.....	R\$ 281,17
Receita: 1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00.....	R\$ 464.904,97

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sede do Consórcio, 11 de outubro de 2023.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
 Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
 O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br